



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 392.219,43 (TREZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão _____, realizada no dia ____ de _____ de 2021, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.020, junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, crédito adicional especial no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), para fins de devolução de rendimentos da aplicação financeira, oriundos dos recursos financeiros repassados pelo Ministério da Cidadania – Convenio nº 873866, para fins de prestação de contas e finalização do convenio, que teve como objeto a cobertura da quadra poliesportiva da COHAB II.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.020, junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, crédito adicional especial no valor de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), para fins de devolução de rendimentos da aplicação financeira, oriundos dos recursos financeiros repassados pelo Ministério de Desenvolvimento Regional - Convenio nº 885499, para fins de prestação de contas e finalização do convenio, que teve como objeto a implantação de infraestrutura urbana em vias públicas do Município.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.020, junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, crédito adicional especial no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para fins de devolução de rendimentos da aplicação financeira, oriundos dos recursos financeiros repassados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Convenio nº 723/2019, para fins de prestação de contas e finalização do convenio, que teve como objeto a implantação de infraestrutura urbana em vias públicas do Município.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, crédito adicional especial no valor de R\$ 308.798,24 (trezentos e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos), para execução de pavimentação asfáltica e calçadas em trecho da GRB 050 (estrada intermunicipal que interliga os municípios de Guariba e Jaboticabal).

Parágrafo único. O crédito adicional especial, a ser aberto por decreto do Executivo, será coberto com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

I - excesso de arrecadação do presente exercício, no valor de R\$ 287.306,00 (duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e seis reais), motivado pelo repasse voluntário de recursos do Ministério de Desenvolvimento Regional – Convenio nº 909288.

II - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de 2.020, no valor de R\$ 21.492,24 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos), referente a contrapartida do Município na execução da obra.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Administração Geral – Departamento de Esportes, crédito adicional especial no valor de R\$ 33.671,19 (trinta e três mil, seiscentos e setenta e um reais e dezenove centavos), para aquisição de equipamentos para academia do Centro de Lazer do Trabalhador “Vereador Eduardo Atique”, conforme Convenio nº 897803, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Guariba e o Ministério da Cidadania.

Parágrafo único. O crédito adicional especial, a ser aberto por decreto do Executivo, será coberto com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

I - excesso de arrecadação no presente exercício, no valor de R\$ 28.990,10 (vinte e oito mil, novecentos e noventa reais e dez centavos), motivado pelo repasse voluntário de recursos do Ministério da Cidadania – Convênio nº 897803/2020.

II - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de 2.020, no valor de R\$ 4.681,09 (quatro mil, seiscentos e oitenta e um mil e nove centavos), referente a contrapartida do Município na aquisição dos equipamentos.

Artigo 6º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.374, de 15 de outubro de 2020, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 7º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 11 de fevereiro de 2021.


CELSON ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal